

Eixo 3 – Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores

Condições de Admissibilidade e Aceitação

PI 4.3 (4c) - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação

ANEXO IV

DOCUMENTOS ANEXOS AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

I - Documentos obrigatórios à data de submissão da candidatura	
A - Relativos ao Beneficiário	
1 - Declaração de compromisso do beneficiário/Parceiro	Declaração de compromisso do beneficiário/Parceiro
2 - Declarações da Autoridade Tributária e da Segurança Social, atestando que o(s) beneficiários têm regularizada a sua situação tributária e contributiva (ou autorizações de consulta em nome da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e vale do Tejo - NIF 600 076 849)	Cf. Autorizações de consulta ou declarações válidas.
B - Relativos à Candidatura	
3 - Formulário de candidatura em conformidade com o modelo disponibilizado na Plataforma 2020;	Formulário de candidatura em conformidade com o modelo disponibilizado na Plataforma 2020;
4 - Memória descritiva e justificativa que inclua: a) Identificação e justificação da(s) prioridade(s) de investimento em que se enquadra; b) Enquadramento na(s) tipologia(s) de investimento prevista(s) no Aviso de Concurso; c) Descritivo detalhado da candidatura e dos seus objetivos, onde conste uma caracterização da operação, antes e após a implementação do projeto, tendo em conta a informação constante nos documentos "Certificado Energético do edifício" e no "Relatório de auditoria energética que acompanha o CE", devendo contemplar: c.1) Caracterização do cenário envolvente antes da implementação da operação (descrição da situação atual, à escala relevante das estruturas existentes). Para esta caracterização, devem ter-se em conta os aspetos seguintes: - Consumo energético estimado (kWh/ano) e emissões de CO2 estimadas das instalações antes da intervenção; - Custo médio de energia (€/kWh), tendo em conta as faturas energéticas do último ano de utilização das instalações; - Tecnologias dos equipamentos e materiais atuais (referentes às tipologias de operação candidatas); c.2) Caracterização do cenário resultante da não implementação da operação (descrição dos constrangimentos/bloqueios verificados na ausência do investimento); c.3) Caracterização do cenário com a implementação da operação (descrição da forma como a implementação da operação poderá dar resposta às necessidades identificadas no cenário de ausência de investimento, fundamentando a necessidade e a oportunidade da realização da operação, bem como a otimização do investimento na perspetiva do interesse público e dos benefícios esperados). Para esta caracterização, devem ter-se em conta os aspetos seguintes: - Tecnologias dos equipamentos e materiais a implementar (referentes às tipologias de operação candidatas); - Consumo Energético estimado (kWh/ano) e emissões de CO2 estimadas das instalações no primeiro ano de exploração do investimento; - Poupanças previstas (kWh/ano e €/ano) no primeiro ano de exploração do investimento; - Redução do Consumo de Energia (%; medido pelo rácio entre consumo no primeiro ano de exploração do investimento / consumo antes da intervenção) e Classe Energética Final do edifício intervencionado; c.4) Demonstração da eficiência do investimento face aos objetivos da operação, justificando a necessidade e oportunidade da sua realização. Para esta demonstração, devem ter-se em conta os aspetos seguintes: Rácios do investimento total da operação, em €/tep evitado e €/ton CO2 evitado - Custo por tep evitado (€/tep evitado) = Investimento total elegível da operação/ tep evitados totais da operação (para o período utilizado na análise financeira do projeto); - Custo por ton CO2 evitado (€/ton CO2 evitado) = Investimento total elegível da operação/ ton CO2 evitados totais da operação (para o período utilizado na análise financeira do projeto); d) Identificação e justificação dos Indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da candidatura para os respetivos objetivos; e) Caracterização técnica e fundamentação de cada componente de investimento, incluindo cálculos justificativos do apuramento do investimento elegível e não elegível propostos e a respetiva calendarização de realização física e financeira; f) Justificação discriminada da correspondência entre os valores propostos para as componentes e as ações, e respetivos procedimentos contratuais; g) Grau de maturidade das componentes de investimento; h) Sustentabilidade da candidatura para e após realização do investimento.	Cf. Memória Descritiva
5 - Justificação do enquadramento nos critérios da operação tendo em consideração o conteúdo do Anexo I "Critérios de seleção e metodologia de avaliação" do presente Aviso;	Cf. Documento anexo, essencial para a atribuição do Mérito da Operação
6 - Pareceres das entidades com competência vinculativa na aprovação dos projetos / intervenções, se aplicável	Cf. Documentos anexos.
7 - Informação técnica detalhada dos serviços camarários, nos termos do RJUE, que comprove a observância da operação urbanística com as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção, acompanhada do extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM, identificando a área de intervenção da candidatura;	Cf. Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM.
8 - Planta de delimitação da área de intervenção do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), a uma escala adequada, que inclua, para além dos limites físicos da Área de Reabilitação Urbana (ARU), as localizações específicas das intervenções propostas devidamente legendadas, bem como, a delimitação territorial das zonas prioritárias alvo no âmbito do PARU: centros históricos, zonas ribeirinhas e zonas industriais abandonadas;	Cf. Planta de localização.
9 - Fotografias, em número máximo de 6 (seis), que sejam elucidativas quanto à situação física da área e/ou edificado a intervir, em data prévia à concretização do investimento objeto da candidatura	Cf. Fotos anexas à candidatura
10- Declaração que comprove que está devidamente salvaguardada a legitimidade do beneficiário para intervir no espaço abrangido pelo projeto infraestrutural;	Cf. Declaração da Entidade Promotora.
11 - Ficha de "Verificação do Cumprimento da Legislação Ambiental".	Cf. Modelo de Ficha contido no ANEXO do presente Aviso
12 - Ficha de "Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação, em operações cofinanciadas".	Cf. Modelo de Ficha contido no ANEXO do presente Aviso

Eixo 3 – Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores

Condições de Admissibilidade e Aceitação

PI 4.3 (4c) - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação

ANEXO IV

DOCUMENTOS ANEXOS AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

I - Documentos obrigatórios à data de submissão da candidatura	
13 - Documento com indicação e fundamentação dos valores dos indicadores propostos na candidatura.	Cf. Documentos anexos.
14 - Plano de Comunicação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral, que evidencie o cumprimento das obrigações fixadas no n.º 3 do artigo 115.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, designadamente as previstas no ponto 2.2 do seu Anexo XII	Caso se opte pelo preenchimento do modelo da memória descritiva o plano de comunicação como documento autónomo é dispensado.
15 - Declaração de compromisso em como não têm salários em atraso.	Cf. Documentos anexos.
16 - Certificado Energético válido do edifício objeto da operação, no caso das intervenções previstas no ponto 5.1.1 do aviso de concurso, devidamente acompanhado do Relatório de Avaliação Energética, que demonstre a adequação do investimento, bem como a evidência de que as intervenções a desenvolver corresponderão a uma melhoria significativa em termos de eficiência energética.	Cf. Documentos anexos.
C - Relativos à Candidatura: Projeto técnico, estudos ou trabalhos especializados	
17 - No caso de a candidatura prever despesas relativas a estudos e/ou trabalhos especializados, devem ser anexados os correspondentes cadernos de encargos (com as cláusulas jurídicas e técnicas), se já elaborados. Se os cadernos de encargos não se encontrarem ainda elaborados ou não se justificarem em face da contratação prospetivada, devem ser apresentados os termos de referência inerentes àqueles estudos e/ou trabalhos especializados acompanhados, se existirem, de propostas de fornecedores para a realização dos mesmos, com orçamentos devidamente detalhados e justificados.	Cf. Documentos comprovativos.
18 - Para as intervenções de carácter infraestrutural, deve ser apresentado projeto técnico de execução (cortes, plantas e alçadas devidamente identificadas, memória descritiva do(s) projeto(s) de execução e mapa de medições / orçamento(s))	Cf. Projecto Técnico.
19 - Documento comprovativo da aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades emitidos pelas entidades competentes;	Cf. Documentos comprovativos.
20 - Avaliação dos riscos associados à operação, designadamente de carácter financeiro ou de execução, nomeadamente os associados à existência de achados arqueológicos na área de incidência;	Cf. Documentos comprovativos.
D - Relativos à Candidatura: Componente Financeira	
21 - Para projetos com investimento total superior a 1 M€: i) Estudo prévio de viabilidade financeira, no caso de se tratar de uma operação geradora de receitas; ii) no caso de não ser possível apresentar com a candidatura o EVEF por impossibilidade de prever o montante das receitas a auferir, declaração em que fundamenta devidamente essa dificuldade; iii) declaração de projeto não gerador de receitas.	Cf. EVEF e modelo anexo ou declaração
22 - Para projetos com investimento total igual ou inferior a 1 M€: (i) no caso de o mesmo ser gerador de receitas durante a execução, previsão das receitas a auferir; (ii) no caso de o mesmo não ser gerador de quaisquer receitas, apresentação de uma declaração.	Cf. Declaração e modelo apuramento em anexo
23 - Orçamento completo da operação desagregado por componentes.	Cf. Orçamento
24 - No caso de o IVA ser apresentado como despesa elegível em sede de candidatura, a mesma deve ser instruída com declaração emitida pela Autoridade Tributária, que identifique: (i) a situação tributária da entidade promotora da candidatura quanto ao regime de IVA a que se encontra sujeita; (ii) o enquadramento das atividades constantes da candidatura em matéria de IVA. Esta declaração deverá identificar o enquadramento e método de dedução das atividades constantes da candidatura em matéria de IVA.	Cf. documentos comprovativos.
25 - No caso das candidaturas incluírem despesas com aquisições de terrenos ou imóveis, é necessário apresentar: (i) Declaração de Avaliador independente e acreditado ou de um organismo oficial devidamente autorizado para o efeito; (ii) Relatório de Avaliação do perito, que abranja todas as parcelas candidatas.	Cf. Declaração de Avaliador e Relatório de avaliação do perito, de acordo com presente Aviso
26 - Sendo a intervenção de natureza infraestrutural é obrigatória a submissão do mapa de medições e orçamento do projeto de execução;	Cf. Mapa de medições e orçamento do projeto de execução
27 - No caso de a candidatura contemplar despesas relativas à tipologia prevista na alínea d) do ponto 5.1.1 do Aviso de concurso, deverão ser juntos os correspondentes cadernos de encargos (com as respetivas cláusulas jurídicas e técnicas), se já elaborados. Se os cadernos de encargos não se encontrarem ainda elaborados ou não se justificarem em face da contratação prospetivada, deverão ser apresentados os termos de referência inerentes àqueles trabalhos acompanhados de propostas de fornecedores para a realização dos mesmos e orçamentos devidamente detalhados e justificados;	Cf. Cadernos de encargos e orçamentos devidamente detalhados e justificados (orçamentos ou propostas de fornecedores)
29 - Evidência do grau de maturidade da operação	Cf. documentos comprovativos.

Eixo 3 – Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores

Condições de Admissibilidade e Aceitação

PI 4.3 (4c) - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação

ANEXO IV

DOCUMENTOS ANEXOS AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

I - Documentos obrigatórios à data de submissão da candidatura

II - Outros documentos

E - Relativos à Candidatura: Outros documentos relativos aos procedimentos concursais

30 - Documentação que comprove a propriedade dos terrenos e/ou imóveis necessários à concretização da operação, a apresentar até à assinatura do termo de aceitação;	Cf. Certidão da Conservatória do Registo Predial (emitida há menos de seis meses), ou declaração de utilidade pública e comprovativa da posse administrativa dos terrenos e/ou dos imóveis.
31 - Cópia autenticada de Inscrição da Operação individual no Plano e Orçamento, do montante global da operação relativo ao(s) ano(s) já inscritos, a apresentar até à assinatura do termo de aceitação	Cf. Cópia autenticada do plano e orçamento